



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.682 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dá denominação de Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Ruas Oscar Araium.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro nº 01016.0465, situada na Rua Oscar Araium, bairro Jardim Monte das Oliveiras, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 13/09/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artur Henrique de Almeida